ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.650, DE 28 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

1010.01.01.001.2057-313219 - Viagens .....Cr$ 2.000.000,00
3031.03.07.021.2007-313204 - Serv.Dvrs. ..Cr$ 200.000,00
T o t a l .....Cr$ 2.200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner